

Nº 2482 - Nomear **DANIEL ANDRADE GIRÃO** para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2483 - Nomear **LARISSA PEREIRA DA LUZ FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria de Projetos Estratégicos, com efeito a 08 de abril de 2024.

Nº 2484 - Designar **LUIZ FELIPE CRUZ DE SA PEREIRA**, matrícula nº 2999277, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Estruturação de Projetos, símbolo FDA, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2485 - Nomear **ELICACIA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Administrativa Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 07 de março de 2024.

Nº 2486 - Nomear **ISAAC SERGIO ARAUJO DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2487 - Nomear **GILBERTO ALVES DE LUNA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Marketing da Arena Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2488 - Nomear **PATRÍCIA DE CARVALHO FREIRE ELY** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-3, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Nº 2489 - Exonerar **MACDOUGLAS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 18 de abril de 2024.

Nº 2490 - Nomear **LUANA STEPHANIE SILVA GUEDES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Interna e Relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2491 - Nomear **CLEBSON RODRIGO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

Nº 2492 - Nomear **SURAMA NEGRO MONTE** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica Assessoria de Comunicação Interna e Relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2493 - Nomear **LUIS FELIPE CAMPELO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2494 - Nomear **NICOLE ROCHA SÁ** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2495 - Dispensar **MARCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 455.892-8, da Função Gratificada de Superintendente Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias, símbolo FDA-1, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas.

Nº 2496 - Designar **MARCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 455.892-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias, símbolo FDAS, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 51 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIA DE SAÚDE** resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 016, de 02 de fevereiro de 2024, que visa à contratação temporária de e 146 (Cento e quarenta e seis) profissionais de saúde, cuja listagem com os classificados e aprovados está disponível e publicada no endereço eletrônico: <https://bit.ly/4cMWvXm>.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 52 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, considerando o disposto no Relatório Preliminar de Inspeção nº PI2400543, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE, **RESOLVEM:**

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES nº 46, de 27 de março de 2024, o ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 01/04 até às 23h59 minutos do dia 15/04/2024	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Período para solicitação de alteração do e-mail cadastrado	De 01/04 até às 23h59 minutos do dia 12/04/2024	Sede da Secretaria Estadual de Saúde ou na Regional de Saúde mais próxima de seu município
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	De 29/04/2024 até às 23h59 minutos do dia 02/05/2024	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	10/05/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br

II. Observada a disposição contida no item anterior, ficam mantidas as demais normas Portaria Conjunta SAD/SES nº 46, de 27 de março de 2024.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/UEPE Nº 53 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.350, de 2 de abril de 2024, e a Deliberação AD REFERENDUM da CPP nº 025/2024, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 22 (vinte e dois) Professores Auxiliares, para atuar nos cursos de Graduação, observando as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta
II. Determinar que a Seleção Simplificada seja regida por esta Portaria Conjunta, que será válida por 24 (vinte e quatro) meses, sendo estes prorrogáveis de acordo com a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a partir da data de homologação do seu resultado.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	324.777-5	SAD
Anderson Florencio da Silva	462.917-5	SAD
Rita de Cássia de Moura	7.453-5	CPCA/UPE
Luíz Edmundo Celso Borba	12.267-0	PROJUR/UPE

IV. Estabelecer que seja responsabilidade da Universidade de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V. Fixar que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, respeitadas as exposições contidas na Lei Estadual nº 14.547, de 2011, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO I

Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 53 do dia 08 de Abril de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Seleção Pública Simplificada para Docente de que trata esta Portaria visa à contratação de 22 (vinte e dois) Professores Auxiliares, diplomados em curso de nível superior, com Pós-Graduação, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo II deste Edital que a ele se integra para todos os fins.

1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por elas instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Processo.

1.3. O Edital da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.

1.4. O candidato aprovado e classificado será contratado para as Unidades de Educação da UPE, com a carga horária de 40 horas semanais, com remuneração bruta de R\$ 2.930,77 (dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, e outras atividades inerentes a atuação docente conforme item 15.2 deste Edital. A remuneração corresponde ao vencimento base inicial da Categoria Professor Auxiliar para 40h.

Função	CBO	Vencimento-Base
Professor Auxiliar	2345-05	R\$ 2.930,77

1.5. O candidato aprovado e classificado para o quadro temporário da UPE, não terá alteração nos vencimentos por possuir a titulação acadêmica superior à do certame no qual foi aprovado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado deste Edital serão exercidas nas unidades de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE, conforme Anexo II, devendo ser preenchidas respeitando-se a ordem de classificação constante da homologação do resultado da Seleção.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no Anexo II.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15 de Abril de 2024 (Anexo III) e serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site pelo endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.

4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento será realizado por transferência bancária ou depósito em nome do Instituto de Apoio à Fundação Universidade